



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 19/67

CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO JACIARENSE, AO SNR: DR. PEDRO PEDROSSIAN, M.D. GOVERNADOR DO ESTADO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica concedido o titulo de "CIDADÃO JACIARENSE", ao senhor Dr: PEDRO PEDROSSIAN, M.D. Governador do Estado, pela sua irrestrita cooperação para o desenvolvimento deste município.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registrado, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jaciara, 24 de agosto 1.967.

SANCIONO

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY
PREFEITO MUNICIPAL